

LEI MUNICIPAL Nº 4.234, DE 01/02/2005

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 4.176/04, dando nova redação ao seu art. 5º.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores de Bagé, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera parcialmente o art. 5º da Lei Municipal nº 4.176, de 2 de setembro de 2004, dando nova redação:

"Art. 5º Dá nova redação ao art. 38 da Lei Municipal 4.154/2004, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 38. Revogam-se expressamente, a contar de 15 de junho de 2005, as Leis Municipais nºs 2.841/92, 3.237/95, 3.367/97 e 3.552/99."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de fevereiro de 2005.

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON TORALES DA CRUZ
Chefe de Gabinete

Registre-se e publique-se.